37

ORIGINAL ANEXO AO
PROC Nº 112/97
EM 16/4/97

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Na noite de 17 de abril de 1996, vinte participantes do Movimento Sem Terra foram brutalmente assassinados, dentre eles uma criança de 3 anos.

No confronto, 45 trabalhadores rurais foram feridos, muitos deles em estado gravíssimo, quando realizavam, na Fazenda Macaxeira, no Município de Curionópolis, na Rodovia que liga Eldorado a Marabá, no Estado do Pará, uma livre manifestação, direito assegurado pela Constituição da República.

A manifestação dos trabalhadores sem-terra havia sido organizada para reivindicar providências do Governo Federal no tocante a justa distribuição da terra em nosso País.

O grito dos trabalhadores naquela noite foi calado à força. A indignação contra essa demonstração de violência tomou conta do País e do mundo, visto que o fato adquiriu destaque nos noticiários internacionais. Inúmeras entidades não-governamentais de defesa dos direitos humanos passaram a divulgar o ocorrido e a exigir providências.

Enquanto isso, as famílias que sofreram irreparáveis perdas clamam por justiça e essas vozes encontram eco de norte a sul do País. É todo o povo brasileiro que clama pela punição dos culpados pela chacina de Eldorado dos Carajás e por uma reforma agrária que assegure ao trabalhador rural a possibilidade de viver do trabalho da terra.

O Projeto de Lei que estamos apresentando à apreciação do E. Plenário tem por objetivo prestar homenagem do povo vicentino aos brasileiros tombados na trincheira por um País mais justo e igualitário.

Em razão do exposto, submeto à consideração de V.Ex.ªs o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 51/97

DOCUMENTO N.º 836/97

Institui o Dia Municipal de Luta pela Reforma Agrária.

Art. 1.º - Fica instituído, no Município, o Dia Municipal de Luta pela Reforma Agrária,a ser comemorado anualmente a 17 de abril.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,

em 15 de abril de 1997.

BRITO COELHO

DH/wsp/sec.594

ARQUIVADO EM 14/5/97

A.A. do Arquivo em Substituição